



ÍNDICE

EDITAL COMPLETO	2
01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMETP 002/2025	2
02. DO(S) CARGO(S)	2
02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S).....	3
02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) NOMEAÇÃO(ÕES)	3
03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)	4
03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)	4
03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM CARGO	6
03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	9
03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE	11
03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	12
04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO	13
05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	13
05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	13
05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	14
05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S).....	17
06. DO(S) TÍTULO(S)	18
06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S).....	18
06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S)	19
07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)	20
08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO	20
09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)	20
10. DO(S) RECURSO(S).....	21
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO	22
12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA NOMEAÇÃO(ÕES)	23
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) CARGO(S)	27
ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)	28



EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA**, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, na **Lei Orgânica do Município** e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de Cargos da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos e vagas previstas neste Edital, bem como para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMETP 002/2025

01.01. Os Cargos Públicos serão providos conforme Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Municipal nº 706, de 17 de dezembro de 2004 e posteriores alterações), pela Lei Complementar nº 183, de 29 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 457, de 29 de dezembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 597 de 3 de fevereiro de 2022, bem como posteriores alterações, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

01.02. A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**.

01.03. Este certame será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, nomeada através da Portaria nº 1.379, de 31 de outubro de 2025, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.

01.04. O presente Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**.

01.05. Os Cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, inclusive noturna, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

01.06. Todas as divulgações serão disponibilizadas no site www.igecs.org.br, em datas a serem informadas no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

01.07. Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

02. DO(S) CARGO(S)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 92,00	
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
501	Agente Ambiental	01	- Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia ou Gestão Ambiental.	Ref. 7 R\$ 4.540,89	40h/Sem

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 92,00	
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
601	Professor PEB II - Ciências	01	- Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em sua área específica e reconhecida pelo MEC.	Ref. II-A R\$ 22,50 Hora/Aula	30h/Sem 150h/Mês
602	Professor PEB II - Educação Física	CR	- Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em sua área específica e reconhecida pelo MEC; e - Registro no Conselho de Classe, de acordo com a Lei Federal nº 9.696/1998.	Ref. II-A R\$ 22,50 Hora/Aula	30h/Sem 150h/Mês

603	Professor PEB II - Inglês	01	- Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em sua área específica e reconhecida pelo MEC.	Ref. II-A R\$ 22,50 Hora/Aula	30h/Sem 150h/Mês
604	Professor PEB II - Matemática	01	- Ensino Superior Completo com Licenciatura plena em sua área específica e reconhecida pelo MEC.	Ref. II-A R\$ 22,50 Hora/Aula	30h/Sem 150h/Mês
605	Professor PEB II - Música	CR	- Ensino Superior Completo com Licenciatura plena em sua área específica e reconhecida pelo MEC.	Ref. II-A R\$ 22,50 Hora/Aula	30h/Sem 150h/Mês

Legenda(s):

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de nomeação.

02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)

02.01.01. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema concederá o(s) benefício(s):

- a) Cesta Básica (mensal), conforme Lei nº 605/2022;
- b) Cesta Natalina (dezembro), conforme Lei nº 605/2022; e
- c) Vale-transporte, conforme Lei nº 1.218/2017.

02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

02.02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Cargo estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) NOMEAÇÃO(ÕES)

02.03.01. Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da nomeação, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Cargos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Cargo que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Nomeação, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;

- n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina o limite de permanência no serviço público com a aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
- o) Apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

02.03.02. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.03.03. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.

02.03.04. Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para nomeação será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

02.03.05. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site <u>www.igecs.org.br</u>
Período:	Das 8h00 do dia 3 de dezembro de 2025 até as 16h00 do dia 12 de janeiro de 2026.
Pagamento:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <u>www.igecs.org.br</u> localizar o Concurso Público CPPMETP 002/2025 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em “Gerar Boleto” que deverá ser impresso e pago <u>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.</u>
Importante:	Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

03.01.01. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site **www.igecs.org.br**.

03.02. Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

03.03. Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Cargo pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, quando aplicável ao edital, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é afrodescendente.

03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

- a) Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público e da legislação municipal;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
- c) Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

03.05. Ao inscrever-se, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

03.05.01. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** e o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.

03.05.02. No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

03.05.03. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.06. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa no boleto.

03.07. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07.01. O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.

03.07.02. O pagamento poderá ser realizado via **PIX**, através da leitura do **QRCode** disponível no boleto. **ATENÇÃO, somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode, tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.**

03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário 1 (um) dia subsequente(s) ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.09. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.igecs.org.br** em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu **“Comprovante de Inscrição”**.

03.09.01. Em vista da integração bancária, o mesmo prazo se aplica aos pagamentos realizados via PIX.

03.10. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.igecs.org.br**.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.

03.14. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.

03.14.01. Não serão considerados transferências via Pix, com **exceção** do pagamento realizado através do **QRCode** impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que não código mencionado, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.15. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** excluir do Concurso Público aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Nomeação do candidato este será exonerado.

03.20. Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alterações referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato ao **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico **candidato@igecs.org.br**, **para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição, critérios de desempates, quando aplicável, e demais fases do certame, e não poderão ser posteriormente alterados para este certame.

03.20.01. Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

03.22. Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

03.24. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

03.25. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM CARGO

03.26.01. As Provas Objetivas dos Cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

Período 01	Período 02
	501 - Agente Ambiental 601 - Professor PEB II - Ciências 602 - Professor PEB II - Educação Física 603 - Professor PEB II - Inglês 604 - Professor PEB II - Matemática 605 - Professor PEB II - Música

03.26.02. Para **OS DEMAIS** Cargos **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, quando aplicável, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e/ou da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.26.03. Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05**.

03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

03.27.01. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme previsto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 706, de 17 de dezembro de 2004 e alterações.

03.27.02. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

03.27.02.01. Não é considerado deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

03.27.03. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 706, de 17 de dezembro de 2004 e alterações, aos candidatos com deficiência aprovados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento), das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.27.03.01. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não havendo reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.

03.27.03.02. Para os Cargos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

03.27.03.03. À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Cargos durante a vigência deste certame, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a **4ª** vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos com deficiência, convocando-os para a **5ª** e após em intervalo de **5 vagas** subsequentes, correspondendo, portanto, à **10ª, 15ª, 20ª** vagas, e assim sucessivamente.

03.27.04. A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado** e **assinado** pelo Médico responsável, atestando a **causa, natureza o grau ou nível** da deficiência que acomete o candidato e os **consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo**, e a **limitação no desempenho de atividades**, se houver, com **expressa** referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.

03.27.04.01. Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

03.27.04.02. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.

03.27.04.03. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

03.27.04.04. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

03.27.05. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.27.06. O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.27.07. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme regramento do item **03.28.**

03.27.08. O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admissional Oficial designada pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**.

03.27.09. O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.27.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.27.11. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

03.27.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

03.27.13. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.igecs.org.br um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.

03.27.14. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros.

03.27.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.27.16. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

03.27.17. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

03.27.18. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

03.27.19. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.27.20. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

03.27.21. Á critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

03.27.22. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cujo Cargo possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

03.27.23. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

03.28.01. Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) **em um único arquivo na extensão "PDF", Laudo Médico e/ou Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.

03.28.01.01. No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar **o mesmo laudo médico e/ou Documento comprobatório, em campo específico no sistema**, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, **além da descrição da deficiência**, nos termos do item **03.27.04.**, a **indicação das condições especiais requeridas**.

03.28.01.02. Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

03.28.01.03. Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.

03.28.01.04. Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

03.28.01.05. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.

03.28.01.06. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

03.28.02. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.28.03. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.28.04. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.28.05. Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF", no ato da inscrição**, o seguinte:

I. Necessidades Físicas:

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstos neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

II. Necessidades Visuais:

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braille: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braille desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

III. Necessidades Auditivas:

a) Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Labial: ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

a) Nome Social: ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.

b) Tempo Adicional: ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento **contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença**. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

c) Sala para Amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. **O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões** e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança

não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar no formulário de inscrição e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório no ato da inscrição, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

03.28.06. A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, de qualquer providência.

03.28.07. Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.28.08. O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.28.09. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.igecs.org.br um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.

03.28.10. À critério do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

03.28.11. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.29. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO NEGRO(A) OU AFRODESCENDENTE

03.29.01. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 1.160 de 27 de agosto de 2015, onde no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

03.29.01.01. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

03.29.01.02. Para os Cargos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas negras ou afrodescendente, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

03.29.01.03. À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Cargos durante a vigência deste certame, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a **2ª** vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos Afrodescendentes, convocando-os para a **3ª** e após em intervalo de **5 vagas** subsequentes, correspondendo, portanto, à **8ª, 13ª, 18ª** vagas, e assim sucessivamente.

03.29.02. Para os efeitos da Lei Municipal nº 1.160 de 27 de agosto de 2015, consideram-se negros e negras ou afrodescendentes, o candidato que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, considerada a autodeclaração.

03.29.03. **Para fins de concorrer a referida reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, ter se autodeclarado negro e optado por concorrer às vagas reservadas.**

03.29.04. A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para esse Concurso Público, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste edital.

03.29.05. O candidato que, no ato da inscrição, deixar de se autodeclarar negro não poderá interpor recurso pleiteando o reconhecimento de sua condição de negro.

03.29.06. Após o encerramento das inscrições, não será aceita solicitação de alteração na condição de negro, sob nenhuma hipótese.

03.29.07. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

03.29.07.01. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

03.29.07.02. O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas de ambas as categorias e constará nas duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

03.29.08. O candidato classificado que **NÃO** tiver declarado essa condição no referido campo de reserva de vagas para negros, somente constará na listagem geral de classificados e **NÃO** será convocado pela listagem de reserva de vagas para negros, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** convocar candidatos da listagem geral para Nomeação.

03.29.09. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos declarados como negros, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.29.10. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será divulgado no site www.igecs.org.br um informativo com a relação das inscrições dos candidatos que declararam ser negros, nos termos deste capítulo.

03.29.11. O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na legislação, caso aprovado e classificado no Concurso Público, estará submetido ao disposto na lei.

03.29.12. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

03.29.13. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo somente os Candidatos Classificados Declarados Negros.

03.29.14. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a declaração não poderá ser arguida para justificar a mudança ou readaptação de Cargo.

03.29.15. Não havendo a confirmação da declaração de negro do candidato registrado no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.29.16. Na hipótese de a Comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, à documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

03.29.17. Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no art. 1º, § 2, da Lei Municipal nº 1.160 de 27 de agosto de 2015.

03.29.18. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

03.29.19. O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.29.20. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

03.30. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

03.30.01. Não haverá isenção de qualquer valor para este Edital.

04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. Para o(s) Cargo(s) **Professores (Todas as áreas)**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório** (Para todos os candidatos);
- II. Avaliação de Títulos, de caráter **Classificatório** (Opcional: Atenção quanto ao prazo e instruções, item 06.).

04.02. Para o(s) Cargo(s) **Agente Ambiental**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório** (Para todos os candidatos).

05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.01.01. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **8 de fevereiro de 2026 (DOMINGO)**.

05.01.02. A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela banca organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um cargo, se for o caso.

05.01.03. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.04. As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

05.01.05. O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site **www.igecs.org.br** a partir do dia **19/01/2026**.

05.01.05.01. A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.

05.01.06. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site **www.igecs.org.br**. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.**

05.01.07. O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.

05.01.08. **Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.igecs.org.br.**

05.01.09. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste edital.

05.01.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

05.01.10.01. O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

05.01.11. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva **com antecedência**, portando OBRIGATORIAMENTE:

- **Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;**

- Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e

- Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

05.01.11.01. Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

05.01.11.02. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

05.01.11.03. Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

05.01.11.04. Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

05.01.11.05. Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

05.01.11.06. Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento em formato digital**.

05.01.11.06.01. Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

05.01.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.

05.01.12.01. A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.02.01. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.

05.02.01.01. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

05.02.02. Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de posse de comprovante de pagamento que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.

05.02.02.01. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

05.02.03. Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.02.04. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

- 05.02.04.01.** No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.
- 05.02.04.02.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 05.02.05.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
- 05.02.06.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 05.02.06.01.** O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 05.02.06.02.** Durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, *MP4 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 05.02.06.03.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.
- 05.02.06.04.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 05.02.06.05.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 05.02.06.06.** No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 05.02.06.07.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 05.02.07.** Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.
- 05.02.07.01.** A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.
- 05.02.08.** Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 05.02.09.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- 05.02.09.01.** As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Cargo, presentes no anexo deste Edital.

- 05.02.09.02.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 05.02.09.03.** Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.
- 05.02.09.04.** Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.
- 05.02.09.05.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público.
- 05.02.09.06.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.
- 05.02.09.07.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- 05.02.09.08.** A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.
- 05.02.10.** Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 05.02.11.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Cargo e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Cargo e Número de Inscrição.
- 05.02.11.01.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.
- 05.02.11.02.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.
- 05.02.11.03.** No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IGECS – Instituto de Gestão de Cidades tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.
- 05.02.12.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 05.02.13.** O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO** ou **RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.
- 05.02.13.01.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.
- 05.02.14.** O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. **A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame.**

05.02.15. O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

05.02.16. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.

05.02.16.01. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

05.02.17. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

05.02.18. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.

05.02.19. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

05.02.19.01. Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

05.02.19.02. A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

05.02.19.03. Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Concurso Público**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

05.02.20. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

05.02.20.01. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

05.02.21. Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

05.02.22. Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.02.22.01. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.

05.02.23. Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05.**, inciso IV, alínea “C”, do Edital.

05.02.24. A critério do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.

05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.03.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

05.03.02. O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

05.03.03. Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.04. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / Q) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

05.05. Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

06. DO(S) TÍTULO(S)

06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S)

06.01.01. Os candidatos devidamente inscritos em no(s) Cargo(s) **Professores (Todas as áreas)**, que possuírem Curso Concluído de Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado) ou Curso Concluído de Pós-Graduação “Lato Sensu” (com no mínimo 360 horas), deverão enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão “PDF”**, os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos no item **06.02.04.**, o qual deverá ser anexado no menu “Anexo de Títulos”, disponível na área do candidato, através de CPF e Senha, **até o encerramento das inscrições.**

06.01.01.01. Deverão ser anexados reprodução dos documentos originais ou de cópias autenticadas, frente e verso do título desejado.

06.01.01.02. Somente serão aceitas reprodução do documento original ou de cópias autenticadas em cartório, devendo os candidatos manterem em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação destes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

06.01.01.03. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento de pontuação, não configurando automaticamente a atribuição de pontos.

06.01.01.04. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

06.01.02. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

06.01.03. Desde que em conformidade com o edital, cada título será considerado uma única vez por inscrição.

06.01.04. O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

06.01.05. Os títulos em língua estrangeira referentes a cursos concluídos em instituições de ensino em outros países, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino brasileira.

06.01.06. O candidato que realizar o envio de título que contenha seu nome completo diferente do informado no seu Formulário de inscrição, por motivo de alteração de nome (casamento, separação, divórcio, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado o referido título.

06.01.07. Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo à carga horária, conclusões de curso, ou outras especificações, depois do referido prazo de entrega.

06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S)

06.02.01. A pontuação máxima dos Títulos será de 5 (cinco) pontos, exclusivamente para os candidatos aprovados nas fases anteriores.

06.02.02. O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado, quando possível, junto ao resultado da Prova Objetiva, ressalvados os casos em que houver outras fases, sendo neste caso, divulgado em momento oportuno para consolidação da pontuação da fase anterior.

06.02.03. Essa fase será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que o candidato aprovado que não possuir, deixar de entregar ou entregar em desacordo com o edital, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, não sendo desclassificado do Certame.

06.02.04. Somente serão aceitos para avaliação, os documentos relacionados na Tabela de Pontuação de Títulos, conforme segue:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, <u>em nível de doutorado (Doutor), na área específica do Cargo, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.</u>	5 (cinco) pontos
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, <u>em nível de mestrado (Mestre), na área específica do Cargo, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.</u>	3 (três) pontos
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, <u>em nível de especialização, na área específica do Cargo, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.</u>	2 (dois) pontos

06.02.05. Não será considerado o título quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo Cargo.

06.02.06. Para a devida pontuação de títulos relacionados no quadro acima, somente serão aceitos os diplomas/certificados acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e nos quais constem a carga horária do curso.

06.02.06.01. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação previsto acima e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá estar acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

06.02.06.02. Não serão considerados para efeito de pontuação outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina diversos, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou qualquer outro documento que não estejam em consonância com as disposições deste Edital.

06.02.07. Todos os títulos acima especificados, deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data, razão pela qual não serão considerados quando omissas qualquer uma dessas informações.

06.02.08. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

06.02.09. O Certificado de Conclusão de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (Mestrado ou Doutorado), deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

06.02.10. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

06.02.11. A avaliação de Certificados de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES.

06.02.12. Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada ou realizarem a entrega parcial dos documentos, não terão pontuados os títulos entregues, bem como, não será permitida a complementação de documentos após o período estabelecido.

06.02.13. Os títulos entregues que não atenderem as especificações estabelecidas neste Edital não serão considerados para a referida Avaliação de Títulos.

06.02.14. A pontuação do título de maior valor, exclui o de menor valor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

06.02.15. É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item.

06.02.16. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, este terá anulada a totalidade de pontos desta fase. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do presente Certame.

06.02.17. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)

07.01. As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site www.igecs.org.br, devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.

07.02. A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na “Folha de Ocorrência” antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

07.03. Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades: www.igecs.org.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO

08.01. A pontuação final do presente Concurso Público será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:

a) Para o(s) Cargo(s): **Professores (Todas as áreas)**, total de **105 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**; e

II. **Avaliação de Títulos (até 5 pontos)**.

b) Para o(s) Cargo(s): **Agente Ambiental**, total de **100 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**.

09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)

09.01. Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital.

09.01.01. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, se houver.

09.01.02. Os candidatos serão ordenados por Cargos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

09.02. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da realização da Prova Objetiva, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico, se houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e

d) Tiver a maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

09.02.01. O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.

09.02.02. A Classificação Final será divulgada por Cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 3 (três) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Autodeclarados Negros, uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência e uma terceira Lista contendo, somente, os Candidatos Classificados Autodeclarados Negros, quando aplicável.

09.02.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.igecs.org.br.

09.02.04. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Cargo.

10. DO(S) RECURSO(S)

10.01. A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site www.igecs.org.br, no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

10.02. Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.

10.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site www.igecs.org.br, clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.

10.03.01. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.

10.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

10.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.

10.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Cargo diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos; e
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).

10.07. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.08. O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.

10.09. Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.igecs.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu “Meus Concursos”, posteriormente clicar no botão “Acompanhar”, dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada “Acompanhamento dos Recursos” em que o candidato deverá clicar no botão “Visualizar”.

10.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

10.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.12. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.12.01. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

11.01. O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

11.01.01. O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com **ANTECEDÊNCIA** para cada uma das fases, portando **OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**, conforme Item **05.01.11.** e subitens deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

11.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site **www.igecs.org.br**.

11.03. Em caso fortuito, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a banca organizadora, independente de data.

11.04. É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma.

11.05. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

11.05.01. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

11.05.02. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11.05.03. O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.

11.06. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
- c) Não apresentar Atestado Médico exigido para o TAF – Teste de Aptidão Física, quando houver, ou ainda, outro documento especificado em termo de convocação para eventual fase complementar, quando aplicável;
- d) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- e) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

- f) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- g) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- h) Não atender aos requisitos exigidos para o Cargo nos termos deste Edital.

12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA NOMEAÇÃO(ÕES)

12.01. A Nomeação do candidato convocado será realizada pelo Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Complementar nº 183, de 29 de dezembro de 2011 e respectivas alterações, tendo como vencimento base o menor vencimento da classe estabelecida pela Legislação.

12.02. O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados nos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**.

12.03. A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

12.04. A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

12.04.01. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro das quantidades previstas e no prazo de validade do Certame.

12.04.02. A convocação dos aprovados dar-se-á por Edital Público de Convocação, publicado por uma única vez no **Diário Oficial**, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecimento no Setor de Recursos Humanos, contados a partir da data de publicação do edital, que deverá conter: Número do Edital de Convocação, Número do Concurso Público, Nome do Cargo, Número de Classificação, Nome do Candidato, Número de Inscrição, Pontuação e Prazo e Local de Comparecimento.

12.04.02.01. Após a assinatura do título de nomeação, o candidato terá 30 dias para a assinatura da posse, oportunidade em que deverá entregar todos os documentos exigidos neste edital.

12.04.03. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail e telefone cadastrados pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, por meio do aplicativo Whatsapp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados.

12.04.04. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao **Departamento Pessoal e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.05. O candidato classificado na lista de negros e negras ou afrodescendentes, deverá ser submetido à verificação de comprovação de afrodescendência no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

12.05.01. O primeiro classificado afrodescendente de cada Cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a **3ª vaga** aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, enquanto os demais classificados afrodescendentes serão nomeados **a cada intervalo de 5 vagas** providas em cada Cargo, nos termos do item **03.29.01.03**.

12.05.02. Nas hipóteses de não comprovação da heteroidentificação racial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com afrodescendente classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à negros e negras ou afrodescendentes.

12.06. O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para nomeação, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo e Especialidade, a qual concorreu.

12.06.01. O primeiro classificado com deficiência de cada Cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a **5ª vaga** aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, em conformidade com o art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 706, de 17 de dezembro de 2004, enquanto os demais classificados com deficiência serão nomeados **a cada intervalo de 5 vagas** providas em cada Cargo, nos termos do item **03.27.03.03.**

12.06.02. Nas hipóteses de não enquadramento como deficiente pela Perícia Médica Oficial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

12.07. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** através de seus canais de comunicação.

12.08. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Setor de Recursos Humanos, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de preclusão e perda da vaga.

12.09. Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

12.10. É facultado à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** deste Edital.

12.11. O candidato convocado deverá comparecer, na data e horário da convocação, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

12.12. O candidato que recusar a Nomeação ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

12.13. O candidato que não atender qualquer item da convocação, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

12.14. Não haverá possibilidade de reclassificação para o final de lista por qualquer motivo que seja.

12.15. Após a entrada em exercício, o servidor estará sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no Cargo, durante o qual será apurada a aptidão e a compatibilidade do perfil do servidor com as atribuições do Cargo no qual foi nomeado, com as competências comportamentais necessárias para o apropriado desempenho de suas atividades, além de sua adequação, eficiência, adaptação às funções a serem exercidas, podendo ser exonerado caso não preencha as condições exigidas para o exercício do Cargo Público, em conformidade com art. 41, § 4º, CF/88 e demais legislações aplicáveis a matéria, em especial a Lei 706, de 17 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 2.917, 10 de abril de 2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.01. Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no **Diário Oficial** e estará disponível, nos sites **www.igecs.org.br** e **www.paranapanema.sp.gov.br**.

13.01.01. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.02. A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.03. Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site www.igecs.org.br.

13.03.01. Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico candidato@igecs.org.br. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

13.04. Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site www.igecs.org.br, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.

13.05. O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público **CPMETP 002/2025**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites www.paranapanema.sp.gov.br e www.igecs.org.br.

13.06. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

13.07. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

13.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

13.09. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

13.10. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**.

13.11. O Decreto de Homologação será publicado no **Diário Oficial** e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.paranapanema.sp.gov.br e www.igecs.org.br.

13.12. Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**. Em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar o setor competente da Administração Pública por meio de e-mail ou protocolo presencial junto ao referido setor.

13.13. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site www.igecs.org.br e o Decreto de Homologação publicado no **Diário Oficial**.

13.14. Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.15. Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Concurso Público** em oficiar a entidade

13.16. O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail impugnacao@igecs.org.br. Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação às legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** não se responsabiliza por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.

13.17. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Paranapanema, 3 de dezembro de 2025.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito Municipal



ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) CARGO(S)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

501 - Agente Ambiental

Acompanhamento das áreas licenciadas ou a serem licenciadas do Município junto aos órgãos gestores competentes. Elaboração de documentos, projetos, plantas, mapas, pareceres, manifestações, laudos e etc. Orientações e capacitações ambientais em observância às Leis Ambientais. Vistorias em áreas afins. Fiscalização. Educação ambiental. Acompanhamento de convênios, projetos e programas. Executar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSORES

601 - Professor PEB II - Ciências

602 - Professor PEB II - Educação Física

603 - Professor PEB II - Inglês

604 - Professor PEB II - Matemática

605 - Professor PEB II - Música

Docência nos anos/séries finais do ensino fundamental e ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar. Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento. Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar.



ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

ATENÇÃO: O IGECs – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

501 - Agente Ambiental

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância;

Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Geoprocessamento e sensoriamento remoto; Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG); Sistemas de coordenadas e georreferenciamento; Sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica; Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais; Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas; Ecologia geral e aplicada; Ecossistemas brasileiros; Cadeia alimentar; Sucessões ecológicas; Recursos hídricos; Noções de meteorologia e climatologia; Noções de hidrologia; Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos; Noções de hidráulica; Controle de poluição ambiental; Saneamento ambiental; Sistema de abastecimento de água; Rede de esgotamento sanitário; Qualidade da água; Poluição hídrica; Tecnologias de tratamento de água; Drenagem urbana (micro e macro); Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários; Poluentes atmosféricos; Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final; Planejamento e gestão ambiental; Avaliação de impactos ambientais; Riscos ambientais; Valoração de danos ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Meio ambiente e saúde; Noções de saúde pública; Noções de epidemiologia; Planejamento territorial; Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001); Defesa civil; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos; Política de combate a calamidades; Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental; Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei de Crimes Ambientais); Lei nº 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa); Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados); Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos); Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

601 - Professor PEB II - Ciências

602 - Professor PEB II - Educação Física

603 - Professor PEB II - Inglês

604 - Professor PEB II - Matemática

605 - Professor PEB II - Música

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Legislação Educacional	10
Conhecimentos Pedagógicos	10
Conhecimentos Específicos	10

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período;

Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, artigos aplicáveis a educação.

Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação – PNE.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Combate ao bullying).

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Secretaria de Educação Especial / MEC. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Formação Continuada de professores; Fundamentos/Bases da educação; Autores/Pensadores da Educação; Principais Teorias da Educação (tradicionais e contemporâneas); Desenvolvimento/História da Educação; Trabalho Pedagógico Coletivo; Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar; Desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais do ser humano; Escola inclusiva; Proposta pedagógica da escola; O papel e as competências do professor; Relação professor-aluno; Estágios do desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos científicos da educação; Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares; Educação e escola; Ética no trabalho docente; Currículo, educação e Projeto Político-Pedagógico; Planejamento e avaliação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Tendências teóricas e metodológicas na educação; Didática; Metodologias ativas; Educação digital, EAD.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.
- BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
- BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. – 13ª ed. reformulada e ampliada. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.
- CARIA, Alcir de Souza. Projeto Político-Pedagógico: em busca de novos sentidos. - São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã; 7).
- CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. A desconstrução do construtivismo na educação: crenças e equívocos de professores, autores e críticos. SciELO - São Paulo: Editora UNESP, 2015. Edição do Kindle.
- COLE, Michael; COLE, Sheila R. Tradução de Magda França Lopes. O desenvolvimento da criança e do adolescente. – 4ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2003.
- COLL, César [et al.]; Tradução Fátima Murad. Desenvolvimento psicológico e educação. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2007. (Psicologia evolutiva; v. 1).
- COLL, César [et al.]; Tradução Fátima Murad. Desenvolvimento psicológico e educação [recurso eletrônico]. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2007. (Psicologia da educação escolar; v. 2).
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.
- COSENZA, Ramon M. Neurociência e educação: como o cérebro aprende. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Edição do Kindle.
- DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.
- de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
- DELARI JUNIOR, Achilles. Vigotski: consciência, linguagem e subjetividade. Campinas/SP: Editora Alínea, 2013.
- FADEL, Luciane Maria [et al] (Orgs.). Gamificação na educação. - São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.
- FAZENDA, Ivani (org.). Didática e interdisciplinaridade. Campinas/SP: Papirus, 1998. (Coleção Práxis).
- FAZENDA, Ivani (org.). O Que é interdisciplinaridade? - São Paulo: Cortez, 2008.
- FREINET, Célestin. Tradução J. Baptista. Pedagogia do bom senso. -.7. ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
- GHIRALDELLI JR, Paulo. O que é pedagogia. São Paulo: Brasiliense, 2006. -(Coleção primeiros passos; 5ª reimpr. da 3. ed. de 1996).
- GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
- HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.
- LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
- LEONTIEV, A. N. O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.
- LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. – 1ª ed. – São Paulo: Cortez editora, 2013.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. – São Paulo: Cortez, 1994. – (Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor).
- MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). Didática: teoria e pesquisa [recurso eletrônico]. - 2. ed. – Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE, 2018.

MARTINS, L. M. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar. Autores Associados, Campinas, 2013.

MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (orgs.). Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. SciELO. Edição do Kindle.

MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton (orgs.); Apoio técnico Ana Carolina Galvão Marsiglia. Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. Psicologia da aprendizagem. – 3. ed. rev. – Fortaleza: EdUECE, 2015.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. - 1. ed. – São Paulo: Scipione, 2011. (Coleção Pensamento e ação na sala de aula).

OSTERMANN, Fernanda; CAVALCANTI, Cláudio José de Holanda. Teorias de Aprendizagem. - Porto Alegre: Evangraf; UFRGS, 2011.

PASQUALINI, Juliana Campregher; TEIXEIRA, Lucas André; AGUDO, Marcela de Moraes. Pedagogia histórico-crítica: legado e perspectivas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Tradução de Álvaro Cabral e Christiano Monteiro Oiticica. – 4. ed. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: LTC, 2017.

PIAGET, Jean. A psicologia da inteligência. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PIMENTEL M. G. Professor em construção. Campinas: Papirus, 1996.

PIOVESAN, Josieli [et al.] Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. – 1. ed. – Santa Maria/RS: UFSM, NTE, 2018.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SANTOS, Ranieri Alves dos (Org.). Digitalização da educação: desafios e estratégias para a educação da geração conectada. Campo Grande: Editora Inovar, 2020.

SOUZA, João Valdir A. Sociedade, cultura, educação e escola. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. (Educação a distância).

VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos

VALLE, Tânia Gracy Martins do (org.). Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (orgs.). Aprendizagem e comportamento humano. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)Disciplina: Construção da Disciplina Consciente e Interativa em Sala de Aula e na Escola. São Paulo: Libertad, 1994.

VIGOTSKI, L. S. Quarta aula: a questão do meio na pedagogia. Psicologia USP, 21(4), 2010.

VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Tradução de Maria da Pena Villalobos. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. – 11ª ed. - São Paulo: Ícone, 2010. (Coleção Educação Crítica).

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e Pedagogia).

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 601 - PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS:

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências; Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem; O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências; Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos; Ciclos biogeoquímicos: água, nitrogênio,

oxigênio e carbono na biosfera; Desenvolvimento sustentado: relações entre ecologia, economia e educação ambiental; Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente; Elementos químicos: usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana; Transformações físicas e químicas das substâncias; O corpo humano: importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório; Os órgãos do sentido; A física e o cotidiano: noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração); Termologia, óptica e eletricidade; Aspectos metodológicos do Ensino de Ciências; Seres vivos, classificação, suas necessidades, funções e relações com a natureza; Terra: sistema solar, elementos da natureza, solo, subsolo, o universo, evolução, energia, ciclos da vida, ecologia, interferência dos seres humanos nos ecossistemas; Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretar, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor; A transmissão da vida-herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente, pesca e caça predatória, desmatamento, poluição da água, do ar, do solo; A questão do lixo; Cadeia alimentar; Estrutura Celular (Citologia); Evolução dos seres vivos; Reino Vegetal; Estudos de Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas; Reino Animal: características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação de Poríferos, Cnidários, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos, Nematelmintos, Platelminhos, Anelídeos e Cordados; Epidemiologia e Bioestatística: História Natural e Prevenção de Doenças, Indicadores de Saúde / Medidas de Saúde Coletiva, Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo, Vigilância Epidemiológica, Análise Exploratória de Dados, Produção, Ambiente e Saúde: Aspectos Históricos da Patologia do Trabalho, Processo e Organização do Trabalho, Saúde e Ambiente; Noções Elementares de Saúde: Conceitos: saúde-doença. Nutrição: necessidades alimentares; A dinâmica das doenças infecciosas: epidemia-endemia; Doenças parasitárias no homem: viroses, protozoonoses e verminoses.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Didática de Ciências. O Ensino Aprendizagem como Investigação. - São Paulo: FTD, 1999.

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. – 7ª ed. - Editora Saunders Elsevier.

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2006.

ALBERTS, Bruce [et al.]. Biologia molecular da célula. Tradução de Ardala Elisa Breda Andrade. Revisão técnica de Ardala Elisa Breda Andrade, Cristiano Valim Bizarro, Gaby Renard. – 6. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2017.

ANEWAY, C.A.J.; TRAVERS, P; WALPORT, M. SHLOMCHIK, M. Imunobiologia: o sistema imunológico na saúde e na doença. - 5. ed. - Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 2002.

APEZZATO-DA-GLORIA, Beatriz [et al]. Anatomia vegetal. - 2ª ed. – Viçosa: Ed. UFV, 2006.

BARCILONA, CHRISTIAN DE PAUL. Saúde pública é bioética?. - São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005.

BARNES, Robert D.; RUPPERT, Edward E. Zoologia dos Invertebrados. – 6ª ed. – Editora Roca.

BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BEGON, Michael; TOWNSEND, Colin R.; HARPER, John L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Tradução de Adriano Sanches Melo. - 4. ed. - Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

BENTON, M. J. Paleontologia dos Vertebrados. - Editora Atheneu, 2008.

BRANDIM, Maria Rejane Lima; NOGUEIRA, Johnson Fernandes. Ensino de Ciências e de Biologia: reflexões e práticas. - Parnaíba: Edufpi, 2018.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 319 a 350).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRUSCA, R.C.; BRUSCA, G.J. Invertebrados. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013.

CACHAPUZ, A [et al]. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, V: história e filosofia da ciência. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha. Teoria e prática em ciências na escola: o ensino-aprendizagem como investigação: volume único. – São Paulo: FTD, 2010. (Coleção teoria e prática).

CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus, 1989.

CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Biologia Celular e Molecular. - 9ª Ed. - Guanabara Koogan, 2012.

CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Histologia Básica. – 10ª ed. - Guanabara Koogan, 2004.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de (org.). Calor e temperatura: um ensino por investigação. – São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.

CAVALCANTI, C. Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas. 4.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

CULTLER, D. F.; BOTH, T.; STEVENSON, D. W. Anatomia Vegetal: uma abordagem aplicada. - Porto Alegre: ARTMED, 2011.

Cultura científica: um direito de todos. – Brasília: UNESCO, 2003.

DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna, 1987.

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

DARWIN, Charles. A Origem das Espécies, no meio da seleção natural ou a luta pela existência na natureza, 1 vol., tradução do doutor Mesquita Paul.

DARWIN, Charles. A Origem das Espécies. Tradução de Joaquim da Mesquita Paul, publicada por LELLO & IRMÃO – EDITORES, 2003.

DAWKINS, Richard. Desvendando o arco-íris. - São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

de Geografia e Estatística – IBGE. – 2ª ed.

DE ROBERTS, E.D.P. & DE ROBERTS, E.M.F. Bases da biologia celular e molecular. – 14ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. - São Paulo: Cortez, 2007.

Ecologia: conceitos fundamentais. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Centro Tecnológico – CT. Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental – PPGEA UFES, 2005.

Educação no Século XXI – Volume 1. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2018.

Educação no Século XXI - Volume 15 – Ciências e Biologia. Organização: Rosana Rodrigues Teixeira Andrade – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.

Educação no Século XXI - Volume 20 – Meio Ambiente – Tecnologia. Organização: Editora Poisson - Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.

Educação no Século XXI - Volume 37 – Ciências e Biologia. Organização: Editora Poisson Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.

Educação no Século XXI - Volume 38 – Meio Ambiente. Organização: Editora Poisson Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.

Educação no Século XXI – Volume 9. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2018.

Energia no Brasil – Volume 1. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson – 2019.

FRANCO, Luiz Gustavo (Org.). Ensinando Biologia por investigação: propostas para inovar a ciência na escola. – São Paulo: Na Raiz, 2021.

FREITAS, V de. Anatomia: Conceitos e Fundamentos. - Porto alegre: Artmed, 2004.

FROTA-PESSOA, O. Como Ensinar Ciências. - São Paulo: Nacional, 1995.

GEWANDSZNAJDER, F. Ciências: o planeta Terra. 4ªed. São Paulo: editora ática, 2010.

GOLDSBY, R.; KINDT, T.J.; OSBORNE, B. KUBY. Imunologia. - 4. ed. - Editora Revinter, 2002.

GRIFFITHS, Anthony J. F. [et al]. Introdução à genética. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HENRY, R. Ecótonos nas interfaces dos ecossistemas aquáticos. - São Carlos: Rima, 2003.

HERMES, Simoni Tim. Metodologia do ensino de ciências naturais. – 1ª ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2019.

HICKMAN, C. P.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. - 11. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004

JUNQUEIRA, L. C. *Biologia Estrutural dos Tecidos: Histologia*. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. *Biologia celular e molecular*. - 9. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LACAZ-RUIZ, R. *Manual Prático de Microbiologia Básica*. - São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 2000.

LORENZI, HARRI. *Botânica Sistemática*. - 2. ed. - Nova Odessa/São Paulo: Instituto Plantarum, 2012.

MACHADO, Cláudia Pinto. *Ensino de ciências: práticas e exercícios para a sala de aula*. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.

MARCONDES, C.B. *Doenças transmitidas e causadas por artrópodes*. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2009.

MAYR, Ernst. *Que é a evolução*. Tradução de Ronaldo Sérgio De Biasi. - Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

NARDI, R. org. *Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores*. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

NEVES, D.P. *Parasitologia Dinâmica*. - 3. Ed. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2009.

NEVES, D.P.; MELO, A.L.; GENARO, O.; LINARDI, P.M. *Parasitologia Humana*. - 11 ed. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2005.

ODUM, Eugene P. *Fundamentos de Ecologia*. – 6ª ed. - Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

PAULINO, W. R. *Citologia e Histologia*. - 20. ed. - São Paulo: Ática, 2007.

PEREIRA JUNIOR, Alfred. *Uma introdução à filosofia das ciências da vida e da saúde*. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

PÉREZ, D. G. [et al]. *Para uma imagem não deformada do trabalho científico*. *Ciência & Educação*, v.7, n.2, p.125-153, 2001.

PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. *Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores*. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

PIERCE, B.A. *Genética: Um Enfoque Conceitual*. - 3ª. Ed. - Rio de Janeiro, Guanabara Koogan S.A, 2011.

PINTO-COELHO, R. M. *Fundamentos em Ecologia*. - Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIROLA, NA. org. *Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação*. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

POUGH, F. Harvey. *A vida dos vertebrados*. – 4ª ed. – São Paulo: Atheneu Editora, 2008.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T.H. *Para Entender a Terra*. - 4. ed. - Porto Alegre. Editora Bookman, 2006.

RAVEN, Peter H. [et al]. *Biologia vegetal*. – 5ª ed. - Guanabara Koogan, 1996.

RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. *Invertebrados: Manual de Aulas Práticas*. - 2. ed. - Ribeirão Preto, SP: Holos, 2006.

RUPPERT, E. E. *Zoologia dos Invertebrados*. - 7. ed. - São Paulo: Roca, 2005.

SABOTTA, J. *Atlas de Anatomia Humana*. - 22. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Vol. I e II.

SADAVA, David [et al.]. *Vida: a ciência da biologia*. Tradução Carla Denise Bonan. – 8. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2009. (v. 1. Célula e hereditariedade).

SALVETTI, Alfredo Roque. *A história da luz*. - São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008.

SCHMIDT-NIELSEN, K. *Fisiologia Animal: adaptação e Meio Ambiente*. - 5. ed. - São Paulo: Santos, 2002.

SNUSTAD, D. P.; SIMMONS, M. J. *Fundamentos de Genética*. - 4. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SOUSSAN, Georges. *Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação*. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003.

TAIZ, Lincoln. *Fisiologia vegetal*. - 3ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2004.

TEIXEIRA, P. M. M. *Ensino de Ciências: Pesquisas e Reflexões*. - Ribeirão Preto, SP: Holos, 2006

TEIXEIRA, Wilson [et al]. *Decifrando a Terra*. – São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

TORTORA, G. J.; FUNKE, B.R.; CASE. C.L. *Microbiologia*. - 6. ed. - Porto Alegre; Artmed, 2000.

TORTORA, Gerard J. *Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia*. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001.

TORTORA, Gerard J. *Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia*. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001.

TORTORA, Gerard J. *Microbiologia [et al.]*. – 10. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2012.

TUNDISI, J. G. *Água no século XXI: enfrentando a escassez*. - São Carlos: Rima, 2003.

Vocabulário básico de recursos naturais e meio ambiente. Instituto Brasileiro

WEISSMANN, Hilda (org.). Didática das Ciências Naturais: Contribuições e Reflexões. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

WOLFGANG, K. Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. - Porto Alegre: Artmed, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 602 - PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

História da Educação Física; Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares; Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar; Educação Física, esporte e lazer; Conhecimentos em esportes como voleibol, basquetebol, futebol, futsal, natação, handebol, atletismo; Conhecimentos em jogos e brincadeiras; O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações; A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

_____. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.

AMBROSIO, Margareth de Paula et all. Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

ANJOS, Eliane Dantas dos. Glossário terminológico ilustrado de movimentos e golpes da capoeira: um estudo término-linguístico. Universidade de São Paulo, 2003.

AYOUB, E. Ginástica geral e Educação Física escolar. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2004.

BARBOSA DO NASCIMENTO, Paulo Rogério; Almeida, Luciano de. A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades Movimento, vol. 13, núm. 3, 2007.

BETTI, M. Educação Física e sociedade: a Educação Física na escola brasileira. 2. ed. ampl. São Paulo: Hucitec, 2009.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 211 a 238).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAPARROZ, F. E. Entre a Educação Física na escola e a Educação Física da escola: a Educação Física como componente curricular. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANGELO e FATTINI. Anatomia humana básica. – 2ª ed. – Editora Atheneu.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.

Faculdade de Educação Física, 1997.

GEOFFROY, Christophe. Alongamento para todos: quando? Como? Por quê?. Editora Manole.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 6 ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2004.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papirus, 1987.

MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papirus, 2006.

MARQUES, I. A. Dançando na escola. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MATTHIESEN, Sara Quenzer. Jogos de mesa adaptados ao ensino do atletismo na escola: passo a passo. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-reitora de Graduação, 2013.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

PANZIERA, Cristina [et al]. Educação física inclusiva: diferentes olhares sobre a inclusão social através da educação física e do esporte. – Porto Alegre: Editora Universitária. Metodista IPA, 2016.

PONTES JUNIOR, José Airton de Freitas (Organizador). Conhecimentos do professor de educação física escolar. – Fortaleza, CE: EdUECE, 2017.

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

SANTOS, Rosirene Campêlo dos [et al]. Dança e inclusão no contexto escolar, um diálogo possível. Pensar a Prática 6: 107-116, Jul./Jun. 2002-2003.

SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional; - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).

SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. Ginástica geral: Uma área do conhecimento da Educação Física. Universidade Estadual de Campinas,

SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010.

TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora.

VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 603 - PROFESSOR PEB II - INGLÊS:

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Didática. Ensino-aprendizagem de inglês. Avaliação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Documentos disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12656%3Asaberes-e-praticas-da-inclusao-ensino-fundamental&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860

AARTS, Bas; CHALKER, Sylvia; WEINER, Edmund. The Oxford Dictionary of English Grammar. – 2ª ed. OXFORD.

ABRIL COLEÇÕES, Linguagens e Códigos – Inglês/ Abril Coleções – São Paulo: Abril, 2010.

ALEXANDER, L. G. Longman English Grammar Practice - for intermediate students. Logman.

ALMEIDA FILHO, José Carlos P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas estrangeiras. 8. ed. Campinas: Pontes, 2015.

AZAR, Betty Schramper. Basic English Grammar. – 2ª ed. – Logman.

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.

AZAR, Betty Schramper; AZAR, Donald A. Fundamentals of English Grammar. - 2ª ed. – Prentice Hall Regents.

BAKHTIN, M. M. Estética da criação verbal. – 3. Ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).

BRASIL. MEC: Secretaria de Educação Básica. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRITISH COUNCIL. O Ensino de Inglês na Educação Pública Brasileira - Elaborado com exclusividade para o British Council pelo Instituto de Pesquisas Plano CDE. – 1. Ed – São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.britishcouncil.org.br/sites/default/files/estudo_oensinodoinglesnaeducacaopublicabrasileira.pdf

BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.

BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012.

CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed.

Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.

DUTRA, Deise P.; MELLO, Heliana (org.). Gramática e o vocabulário no ensino de inglês: novas perspectivas. – Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, POSLIN, 2004. (Estudos Linguísticos; 7).

English Grammar. CAMBRIDGE: UNIVERSITY PRESS.

FOGAÇA, F. C.; JORDÃO, C. Ensino de inglês, letramento crítico e cidadania: um triângulo amoroso bem-sucedido. Línguas & Letras, [S. l.], v. 8, n. 14, p. p. 79–105, 2000. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/906>.

HUDDLESTON, Rodney; PULLUM, Geoffrey K. A Student's Introduction to Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.

JORDÃO, C. M.; MARTINEZ, J.Z.; HALU, R.C. (orgs.). Formação “Desformatada”: Práticas com Professores de Língua Inglesa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

LADO, Robert. Introdução à linguística aplicada. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1972.

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Didática. Ensino-aprendizagem de inglês. Avaliação.

LEFFA, Vilson J. Língua estrangeira: Ensino e aprendizagem. - Pelotas: EDUCAT, 2016.

LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.

Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.

MACIEL, R.F.; ARAUJO, V.A. (org.). Formação de professores de línguas: ampliando perspectivas. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2011.

MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.

MATTOS, A. M. A. Ensino de Inglês como Língua Estrangeira na Escola Pública: Letramentos, Globalização e Cidadania. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2015.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MATURANA, H. Cognição, ciência e vida cotidiana. 1ª reimpressão, Belo Horizonte, MG: Humanitas - UFMG, 2001.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva.

NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.

NORTE, Mariangela Braga [et al]. Língua inglesa. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação a Distância, [2013]. – (Coleção Temas de Formação; v. 4).

PAIVA, V. L. M. de O. Aquisição de segunda língua. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

PAIVA, Vera Lúcia Meneses de Oliveira e (org.). Ensino de língua inglesa – reflexões e experiências. Campinas: Pontes, 1996.

Perfil da Literatura Americana. Disponível em: <https://static.america.gov/uploads/sites/8/2016/05/Outline-of-American-Literature_Portuguese_Lo-Res.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

SANTANA, Givaldo Melo de. Metodologia do ensino-aprendizagem de línguas. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe; Cesad, 2009.

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SILVA, T. T. (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

SIQUEIRA, Kárpio Márcio de. Literatura inglesa: da origem ao período Pré Renascentista, um panorama das identidades simbólicas e ideológicas. Rios Eletrônica – Revista Científica da FASETE – Ano 1 – Nº 01 – Agosto/2007.

SOUZA; A. G. F [et AL.]. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.

STELLA, P. R.; ZACCHI, V. J. (orgs.). Novos letramentos, formação de professores e ensino de línguas inglesa. Maceió, AL: Edufal, 2014.

STEVENS, Cristina Maria Teixeira; CUNHA, Maria Jandyrá Cavalcanti. Caminhos e colheita: ensino e pesquisa na área de inglês no Brasil. Brasília: Editora UnB, 2003.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWAN, Michael; WALTER, Catharine. How English Works: A grammar practice book. OXFORD.

SWICK, Ed. English Grammar for ESL Learners.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. - 9. ed. - São Paulo: Saraiva, 2002.

TORRES, Nelson. Gramática: “O Inglês Descomplicado”. - 10 ed. - Rio de Janeiro: Saraiva, 2007.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

VAZ BONI, Valéria. Tendências contemporâneas no ensino de línguas. União da Vitória: Kaygange, 2006.

WIELEWICKI, V.H.G.; ZACCHI, V.J.; Letramentos e mídias: músicas televisão e jogos digitais no ensino de língua e literatura.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 604 - PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA:

Noções de lógica; Conjuntos numéricos e intervalos; Operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial; Função composta; Equações e Inequações de 1º e 2º grau; Progressão aritmética e geométrica; Números complexos; Matrizes; Sistemas Lineares; Determinante; Binômio de Newton; Geometria: Plana, Espacial, Métrica e Analítica; Fundamentos de Matemática Financeira; Trigonometria; Noções básicas de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de informações expressas em gráficos; PCN: ensino da matemática no atual panorama sócio cultural e econômico; Ética e Cidadania; Didática; Metodologia do ensino de matemática; Materiais pedagógicos; Autores/pensadores da educação matemática; Ensino de matemática e inclusão; Ensino-aprendizagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. - 13. Ed. - Campinas, SP: Papirus, 2006. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. - Belo Horizonte: Autêntica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

ANTUNES, Celso. Didática e Matemática. - São Paulo: Vozes, 2010.

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas aplicações. - 7. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BONGIOVANNI, LAUREANO E VISSOTO. Matemática e Vida. Editora Ática.

BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. Estratégia de Ensino: Aprendizagem. - 30ª ed.- Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2010,

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 263 a 318).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRITO, Arlete de Jesus; MIORIM, Maria Ângela; FERREIRA, Ana Cristina (Org.). História de formação de professores: a docência da matemática no Brasil. - 2ª ed. - Salvador: ED UFBA, 2018.

BÚRIGO, Elisabete Zardo [et al.]. A Matemática na escola: novos conteúdos, novas abordagens. - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

CABRAL, Natanael Freitas. Sequências didáticas: estrutura e elaboração. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

CARRAHER, T. CARRAHER, D. SCHLIEMANN, A. Na vida dez, na escola zero. - 13. ed. - São Paulo; Cortez, 2003.

CARVALHO, D. Metodologia do ensino da matemática. - São Paulo: Cortez, 1990.

CHAQUIAM, Miguel. Ensaio temático: história e matemática em sala de aula. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é matemática? - Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

CREASE, Robert P. As grandes equações: A história das fórmulas matemáticas mais importantes e os cientistas que as criaram. Tradução de Alexandre Cherman, Editora ZAHAR.

CRESPO, A. A. Matemática Comercial Financeira Fácil. - 13. ed. - São Paulo: Saraiva, 1999.

CURY, H. N. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. - Belo Horizonte: Autentica Editora, 2008. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática. Unicamp, Campinas, 1986.

DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. - São Paulo: Ática, 1998.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações – Volume único. Ensino médio e preparação para a educação superior. Manual do professor. - Editora Ática.

DEVLIN, K. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. - Rio de Janeiro: Record, 2004.

DU SAUTOY, Marcus. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

FUJIWARA, R. Ensino de Ciências e Matemática: análise de problemas. - São Paulo: Ateliê Editorial, 2009.

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. Matemática fundamental: uma nova abordagem. - São Paulo: FTD, 2002.

GIOVANNI, José Ruy. Matemática: uma nova abordagem – Nova Edição, Vol. 3, Ed FTD, S. P. 2010.

GONÇALVES, Mirian Buss. Elementos de análise. - Florianópolis: FSC/EAD/CED/CFM, 2009.

GUERRA, DANIELA, et al, Máximo Divisor Comum & Mínimo Múltiplo Comum – Apostila. UFPA, Curitiba, 2011.

HUNTER, David J. Fundamentos da matemática. - Rio de Janeiro: LTC, 2011.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: complexo, polinômio e equações. - 8. ed. - v. 6. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G.; MUKARAMI, C.; DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: Matemática Financeira/ Matemática Comercial/ Estatística Descritiva. - 2. ed. - v. 11. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos da Matemática Elementar: conjunto e funções. - 9. ed. - v. 1. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1985.

IFRAH, G. Os números: a história de uma grande invenção. Tradução de Stella Maria de Freitas Senra. - 10. ed. - São Paulo: Globo, 2001.

LIMA, E. [et al]. Temas e Problemas Elementares. - Rio de Janeiro: SBM, 2008. (Coleção do Professor de Matemática).

LIMA, E.; LAGES, Carvalho; P. C. P; WAGNER, Eduardo. Matemática: Ensino Médio. Vol. 1. Rio de Janeiro: Ed SBM, 2007.

MACHADO, Nilson José. Matemática e realidade. - São Paulo: Cortez, 1990.

MATHIAS, W. Franco; GOMES, J. Maria. Matemática financeira. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2004.

MENDES, Iran Abreu; CHAQUIAM, Miguel. História nas aulas de Matemática: fundamentos e sugestões didáticas para professores. - Belém: SBHMat, 2016.

MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. Contribuições e possibilidades para a matemática nos anos iniciais: projetos e resoluções de problemas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

MORO, M. L. F. SOARES, M.T.C. (orgs.) Desenhos, palavras e números: as marcas da matemática na escola. - Curitiba: Ed. da UFPR, 2005.

MUNIZ, A. C. Brincar e Jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. – Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. da S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. - Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

NASCIMENTO, Mauri Cunha do. Estruturas Algébricas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.

NUNES, T. [et al]. Introdução a Educação Matemática: os números e as operações numéricas. - São Paulo: Proem, 2001. (Col. Ensinar é Construir).

OLIVEIRA, C. C. de; MARIM, V. (orgs.). Educação Matemática: contextos e práticas docentes. - Campinas, SP: Alínea, 2010.

PAIS, L. C. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. - 2. ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PEREIRA, Ana Carolina Costa; CEDRO, Wellington Lima (orgs). Educação matemática: diferentes contextos, diferentes abordagens. – Fortaleza: EdUECE, 2015.

PERISSINOTTO JUNIOR, Anízio. Formas elementares: diagonal, triangular e de Jordan. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2014.

ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SELVA, A. C. V. BORBA, R. E. S. R. O uso da calculadora nos anos iniciais do ensino fundamental. - Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

SILVA, Claudio Xavier da. Matemática: aula por aula. - 2ª ed. - São Paulo: Ed. FTD, 2005.

SMOOTHEY, M. Atividades e jogos com números. - Ed. Scipione, 1998.

SOUZA, J. R. Novo olhar matemática. – 2. ed. - São Paulo: FTD, 2013.

STEWART, JAMES: Cálculo. Vol. 1. – 5ª ed. - Cengage Learning, São Paulo, 2006.

TAHAN, Malba. Matemática divertida e curiosa. - Editora Record.

TOMAZ, V. S.; DAVID, M.M.M.S. Interdisciplinaridade e aprendizagem em sala de aula. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

VERGNAUD, G. A criança, a matemática e a realidade: problemas do ensino da matemática na escola elementar. Tradução de Maria Lúcia Foro. - Curitiba: Ed. da UFPR, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 605 - PROFESSOR PEB II - MÚSICA:

A importância da Apreciação Musical; Níveis da audição musical; Audição Musical ativa. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). Fisiologia da voz. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). Música popular brasileira e folclórica. Cultura popular e contextos socioantropológicos de origem. A riqueza musical da Bahia. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Música: metodologia, avaliação, estratégias de ensino e educação cidadã.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.

BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BERGAMINI, Fábio; SANTANA, Chico. Bateria: básico 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2011. (Livro didático do Projeto Guri).

BEYER, Esther, (Org.). Ideias em educação musical. Porto Alegre: Mediação, 1999.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARDOSO, José Maria Pedrosa. História breve da música ocidental. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.

CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

COPLAND, Aaron. Como Ouvir e Entender Música. Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.

COTTA, André. Arquivologia e patrimônio musical. – Salvador: Edufba, 2006.

COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). Artes. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).

Cultura e Artes – Volume 6. Ministério da Educação. PDE/Mais Educação. Série Cadernos Pedagógicos.

CUNHA, Daiane Solange Stoeberl; GOMES, Érica Dias. Música na escola? Reflexões e possibilidades. – Guarapuava: Ed. da Unicentro, 2012.

DINIZ, André. Almanaque do Samba: A história do samba, o que ouvir, o que ler, onde curtir. 4ª ed. Editora Zahar.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRA, Martins. Como usar a música na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2001.

GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1997.

JORDÃO, Gisele [et al]. A música na Escola. MINISTÉRIO DA CULTURA e VALE, 2012.

MERHEB, Rodrigo. O som da revolução: história cultural do rock, 1965-196. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MIRANDA, Paulo César Cardozo de. Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza (org). Música, filosofia e educação 4. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Música, Filosofia e Educação; v. 4).

Música na educação básica. vol. 8, n. 9. Londrina: Associação Brasileira de Educação Musical, 2017.

NAPOLITANO, Marcos. História & música: história cultural da música popular. – Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

NASCIMENTO, João Paulo Costa do. Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PAREJO, Enny. Iniciação Musical – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Editora Sulina.

PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

SOUZA, Carlos Eduardo de. Mitos e possibilidades do ensino de música no contexto escolar: uma análise crítica à luz da teoria histórico-cultural. – São Carlos: UFSCar, 2016.

WISNIK, J.M. O Som e o sentido: uma outra história das músicas. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim (org.). Educação musical escolar: pesquisas e propostas de inserção da música na educação básica. Montenegro, RS: Editora da FUNDARTE; UERGS, 2017.